



## MUNICÍPIO DE FORQUILHINA

**LEI Nº 2.557, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR AS FATURAS DE ÁGUA DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2019 A MAIO DE 2021 DO IMÓVEL EM QUE FUNCIONAVA A SEDE ESPORTIVA TROVÃO AZUL DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO E QUE PASSARÁ A FUNCIONAR A UNIDADE DE SAÚDE NAQUELE LOCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINA** faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, com fundamento no inciso I e XVI, artigo 12, da Lei Orgânica Municipal, autorizado a pagar as faturas de água à Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, dos meses de dezembro de 2019 a maio de 2021, no valor de R\$ 1.397,35(mil trezentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos) de responsabilidade do Município de Forquilha, conforme matrícula 7.993, em que funcionava a Sede Esportiva Trovão Azul e que passará a funcionar a Unidade de Saúde do Bairro Saturno.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 23 de novembro de 2021.

**JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES**

Prefeito

Publicado no mural e registrado em 23 de novembro de 2021.